



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 05 DE MARÇO DE 1998.

ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DE CARGO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

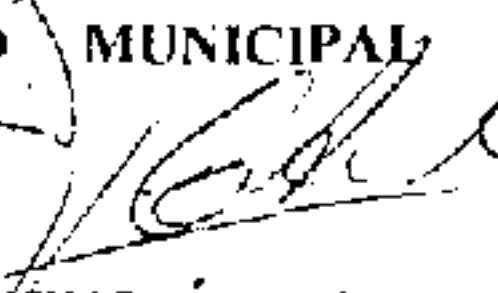
Art. 1º Fica alterada a referência salarial do cargo de REGENTE DE BANDA, constante do Anexo II da Lei nº 2.775, de 16 de Julho de 1991, de "C-C" para "C-D".

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, aplicando-se seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 1998.

Mogi Guaçu, 05 de Março de 1998. "Ano 120º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ BUENO ÁVILA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO


PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.